



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**DECISÃO DA DIRETORIA nº 121/2020**

<b>Reunião:</b>	<input type="checkbox"/> Ordinária	
	<input checked="" type="checkbox"/> Extraordinária	Nº 009/2020
<b>Decisão da Diretoria:</b>	121/2020	
<b>Referência:</b>	Processo SEI 017.004919/2020-45	
<b>Interessado:</b>	Câmara Especializada de Engenharia de Segurança	

**Ementa:** participação de Conselheiro suplente em evento

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisou o assunto e **DECIDIU**, por unanimidade, indeferir a participação do conselheiro suplente Wilson Aparecido da Silva, no evento denominado CONEST - Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho, que será realizado de 02 a 04 de dezembro de 2020, em Cuiabá-MT, considerando o disposto no art. 55 do Regimento Interno do Crea-PR:

“É vedada a convocação ou a designação para participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea quando o conselheiro regional titular estiver no exercício da função.

Parágrafo único. O suplente de conselheiro regional pode comparecer à sessão plenária, à reunião, à missão ou a evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional titular estiver no exercício da função, única e exclusivamente, na condição de profissional.”

Presidiu a sessão, o Presidente Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, com a participação dos seguintes Diretores, que votaram favoravelmente: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Dias Lopes da Conceição, 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio, 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.

À CEAEST para as providências cabíveis e ao DAT para conhecimento.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira  
Presidente  
PR-21.702/D